



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

133

DECRETO N° 10.947

Institui Área Funcional de Interesse Público, na forma da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam instituídas, na forma dos artigos 45, inciso III, e 301, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, como Área Funcional de Interesse Público, as áreas localizadas nas UTPs 01 e 03 da UTSE 47, com limites constantes na Planta do Anexo Único, objetivando a implantação do Santuário Nossa Senhora Mãe de Deus.

Art. 2º - Observado o prazo previsto no artigo 41 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, o regime urbanístico e dos equipamentos urbanos na Área Funcional instituída neste ato é o seguinte:

- a) densidade: 000
- b) uso: equipamento cultural - Santuário
- c) índice de aproveitamento: 0,1
- d) taxa de ocupação: 10%
- e) altura: definida pelo SMPCDU
- f) recuo para ajardinamento: 6,00m.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	P	P	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	16-03-94	18							102